

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.

LEI Nº 2.452 DE 07 DE JUNHO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura 577, Quadra 31 do Cemitério de Nova Iguaçu".

AUTOR: Vereadora MARGARETH LYDIA DE MORAES

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Fica concedida perpetuidade à sepultura 577, // Quadra 31 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de NILSON SILVA TOBIAS em 14 de março de 1990.

Art. 29 - A família de NILSON SILVA TOBIAS ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 39 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JUNHO DE 1993

ALTAMIR GOMES MOREIRA - PREFEITO

2.452.

PROJETO N.º 30 / 93.

Margareth de Moraes.

Publicado 08/06/93.

Jornal Hora 76.